

**AVISO**

**SELEÇÃO DE TÉCNICOS ESPECIALIZADOS (2015)**  
**TERAPEUTA DA FALA (1/2 HORÁRIO)**

Nos termos do n.º 3 do art.º 38.º do Decreto-Lei n.º 132/2012, de 27 de junho, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 83-A/2014, de 23 de maio, no âmbito do n.º 6 da cláusula 6.ª do contrato de autonomia estabelecido por este agrupamento com o Ministério da Educação e Ciência, foi autorizada, para o ano letivo 2015-2016, a contratação de um terapeuta da fala para exercer funções neste agrupamento de escolas num horário semanal de 20 horas (1/2 horário).

Assim, nos termos do n.º 4 do art.º 39.º do Decreto-Lei n.º 132/2012, na sua redação atual, torna-se público que se encontra aberto, a partir de hoje, e por um período de três dias úteis (até dia 16 de setembro), o procedimento concursal para seleção e recrutamento de um terapeuta da fala (1/2 horário), em regime de contrato de trabalho em funções públicas a termo resolutivo.

1. O processo de candidatura é aberto através da aplicação informática disponibilizada para o efeito pela Direção Geral da Administração Escolar (DGAE) em: <https://sigrhe.dgae.mec.pt>
2. Requisitos de admissão:
  - 2.1 Bacharelato ou licenciatura em terapia da fala;
  - 2.2 Os previstos no art. 8.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro;
  - 2.3 Apresentação de portfólio;
  - 2.4 Apresentação dos comprovativos das informações prestadas.
3. Local de trabalho: Agrupamento de Escolas de Manteigas.
4. Critérios de seleção:
  - 4.1 Em conformidade com o estabelecido no n.º 11, do art. 39.º do Decreto-Lei n.º 132/2012, na sua redação atual, são critérios de seleção a seguir obrigatoriamente para a seleção de técnicos especializados:
    - a) A avaliação do portfólio com ponderação de 30%;
    - b) A entrevista de avaliação de competências com ponderação de 35%;
    - c) Número de anos de experiência profissional na área com ponderação de 35%.
  - 4.2 A avaliação do portfólio visa confirmar a experiência e/ou conhecimentos do candidato em áreas técnicas específicas, através da análise de uma coleção organizada de trabalhos que demonstrem as competências técnicas relacionadas com as funções a desempenhar.

Direção Geral dos Estabelecimentos Escolares – Direção de Serviços da Região Centro  
**Agrupamento de Escolas de Manteigas – 160258**

4.3 Na avaliação do portfólio, serão atribuídas as seguintes pontuações:

a) Formação Académica (subponderação de 10%)

- Bacharelato – 14 valores
- Licenciatura – 16 valores
- Pós-graduação ou mestrado – 18 valores
- Doutoramento – 20 valores

b) Experiência Profissional, no exercício de funções relacionadas com as funções a desempenhar (subponderação 10%)

- Em estabelecimentos de educação e ensino – 20 valores
- Noutras instituições – 15 valores
- Exercício de outras funções em estabelecimentos de educação e ensino – 10 valores.

c) Formação Profissional, em área diretamente relacionada com as funções a desempenhar (subponderação 10%)

- Até 25 horas de formação – 5 valores
- De 26 a 75 horas de formação – 10 valores
- De 76 a 125 horas de formação – 15 valores
- Mais de 126 horas de formação – 20 valores

4.4 O número de anos (n.º de dias/365) de experiência profissional na área (escolas/instituições públicas ou privadas) terá as seguintes pontuações:

- Até 1 ano de serviço – 5 valores
- De 1 a 2 anos de serviço – 10 valores
- De 2 a 5 anos de serviço – 15 valores
- Mais de 5 anos de serviço – 20 valores

4.5 O portfólio e os documentos comprovativos (habilitações académicas, formação profissional e experiência profissional) deverão ser entregues nos serviços de administração escolar do agrupamento (até às 18:00 do último dia estipulado para o concurso) ou ser enviados para o endereço de correio eletrónico do agrupamento ([escola.basica.manteigas@sapo.pt](mailto:escola.basica.manteigas@sapo.pt)) dentro do prazo do concurso.

4.6 A primeira fase de seleção dos candidatos será feita com base na análise do portfólio e no n.º de anos de serviço.



Direção Geral dos Estabelecimentos Escolares – Direção de Serviços da Região Centro  
**Agrupamento de Escolas de Manteigas – 160258**

4.7 Tendo em conta a urgência dos procedimentos, numa segunda fase, proceder-se-á à entrevista de avaliação de competências, sendo chamados os candidatos em tranches de cinco, de acordo com a lista ordenada, até ao preenchimento da vaga a concurso.

4.8 A entrevista de avaliação de competências visa obter, através de uma relação interpessoal, informações sobre comportamentos profissionais diretamente relacionados com as competências essenciais para o exercício da função. Será avaliada segundo os níveis classificativos de **Elevado, Bom, Suficiente, Reduzido e Insuficiente**, aos quais correspondem, respetivamente, as classificações de **20, 16, 12, 8 e 4 valores** e terá as seguintes subponderações:

- a) Motivação para o desempenho do cargo – 5%;
- b) Conhecimento do projeto educativo e do contexto socioeconómico e cultural do agrupamento – 10%;
- c) Perceção do papel a desempenhar na equipa de trabalho – 10%;
- d) Competências técnicas e científicas no âmbito das funções a desempenhar – 10%;

4.9 As entrevistas de avaliação de competências realizar-se-ão em data a divulgar na página eletrónica deste agrupamento (<http://eb23manteigas.webnode.com.pt/>). Os candidatos selecionados serão igualmente convocados através de correio eletrónico.

4.10 A entrevista será dirigida por um júri, nomeado pelo diretor, composto pelos seguintes elementos:

- a) Subdiretor, que preside;
- b) Dois vogais.

4.11 Cada entrevista terá a duração máxima de 20 minutos.

4.12 Será selecionado o candidato que obtiver a pontuação mais elevada (numa escala de 0 a 20 valores) resultante da seguinte fórmula:

$$0,30 \times P + 0,35 \times EP + 0,35 \times E, \text{ em que:}$$

- P corresponde à pontuação obtida na análise do Portfólio;
- EP corresponde à pontuação obtida ao nível dos anos de experiência profissional na área;
- E corresponde à pontuação obtida na entrevista para avaliação de competências profissionais.

5. Serão publicitadas na página eletrónica do agrupamento de escolas todas as listagens produzidas, nomeadamente: listas de candidatos admitidos e não admitidos, lista graduada após análise do portfólio e do n.º de anos de serviço e lista ordenada final.

6. A seleção do candidato posicionado em primeiro lugar faz-se através da respetiva aplicação informática, sendo o mesmo também informado, através de correio eletrónico.

Direção Geral dos Estabelecimentos Escolares – Direção de Serviços da Região Centro  
**Agrupamento de Escolas de Manteigas – 160258**

7. Esse candidato deverá proceder à aceitação da colocação, por via da aplicação eletrónica já referida, até ao primeiro dia útil seguinte ao da comunicação da seleção.

8. Caso esse candidato não aceite dentro do prazo a colocação, selecionar-se-á o candidato colocado na posição seguinte, mantendo-se os mesmos procedimentos e prazos. Proceder-se-á desta forma até à ocupação do lugar.

9. Exclusão dos candidatos

Para além dos previstos na legislação em vigor, constituem motivos de exclusão:

- a) O não cumprimento dos requisitos de admissão ao concurso, referidos no ponto 2;
- b) A falta de documentos comprovativos que comprovem as declarações feitas;
- c) A não comparência à entrevista, nos casos dos candidatos selecionados para o efeito.

10. Demais situações que possam ocorrer durante o procedimento concursal serão objeto de análise e decisão por parte do júri responsável pelo concurso, e devidamente exaradas em ata.

Manteigas, 14 de setembro de 2015

O diretor,

(Renato de Jesus Madeira Alves)